



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABUNA

PORTARIA N.º 053/2025 - PGM

O PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, no uso de suas atribuições legais e, em conformidade com o disposto na Lei Municipal n.º 2.442, de 06 de março de 2019, que “Regulamenta o Processo Administrativo Disciplinar no âmbito da Administração Pública Municipal”,

RESOLVE:

I – Prorrogar por mais 60 (sessenta) dias, nos termos em que dispõe o inciso V, art. 4º, da Resolução Normativa n.º 001, de 23 de setembro de 2010, para conclusão dos trabalhos e entrega do Relatório pela Comissão Disciplinar dos Processos Administrativos Disciplinares instaurados pela Procuradoria-Geral deste Município;

II – Os efeitos desta Portaria retroagem a 14 de julho de 2025.

GABINETE DO PROCURADOR-GERAL DO MUNICÍPIO DE ITABUNA, em 16 de julho de 2025.


Álvaro Ferreira
Procurador-Geral do Município